



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º.....

Itapuí,.....de.....de 19.....

LEI Nº 683

De 23 de junho de 1969

Abre um crédito especial da importância de NCr\$ 500,00, para compra de livros destinados ao 2º Ciclo do Colégio Estadual " Senador Vicente Prado"

Waldomiro Guarinon, Prefeito Municipal de Itapuí;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a - seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) para compra de livros destinados ao 2º Ciclo do Colégio Estadual - " Senador Vicente Prado" desta cidade.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do superavit financeiro apurado no balanço de - 1968, transferido para o corrente exercício.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ~~revogadas~~ as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 23 de junho de 1969.

Waldomiro Guarinon  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Manoel Ferreira Lapa  
Secretário